



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas
C.G.C. (M.F.) 08.087.549/0001-81
Avenida João Pessoa, 97 - CEP 59.360

LEI Nº 736, DE 17 DE OUTUBRO DE 1991.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Caminhoneiros Paralhenses - **ACAMPAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Caminhoneiros Paralhenses - ACAMPAR, inscrita no CEC(MF) sob o nº 10.872.877/8001-26, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 17 de outubro de 1991.

Arnaud Macêdo de Oliveira
ARNAUD MACÊDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Badoglio Araújo
BADOLIO ARAUJO
Assessor de Gabinete

Jonathas Costa
JONATHAS COSTA
Secretário M. de Administração